

DESPACHO

Programa Formar+ Medida 3 I 2021

No âmbito da Portaria nº 382/2017, de 20 de dezembro, que cria e regulamentar o Programa Formar+, é da competência do Conselho Diretivo do IPDJ, I.P., deliberar anualmente:

1. A definição das áreas de formação prioritárias (de acordo com a alínea a) do nº 2 do art. 14º e alínea h) do nº 5 do artigo 17º), pelo que se determina:

- Cidadania e Participação Juvenil
- Empreendedorismo
- Gestão Associativa
- Inclusão Social
- Jovens e Acesso aos Direitos
- Liderança, Motivação e Inteligência Emocional
- Segurança, Saúde e Bem-Estar
- Sustentabilidade Ambiental
- Trabalho com e para Jovens em Meio Digital

2. A definição das zonas geográficas prioritárias para a intervenção formativa (de acordo com a alínea g), nº 5 do artigo 17º), pelo que se determina:

Considerando a situação atual da pandemia causada pela doença COVID – 19 e que todas as entidades candidatas devem estar em pé de igualdade na intervenção que fazem a nível local, não são definidas zonas geográficas prioritárias para as candidaturas de 2021. Todas as entidades serão valoradas com a pontuação máxima definida.

3. A atribuição da valoração dos critérios de avaliação das candidaturas (de acordo com o nº7 do artigo 17º), pelo que se determina:

3.1. Pontuação máxima atribuída a cada grupo de parâmetros de avaliação

Parâmetros de avaliação	Máx.
A. Caracterização da entidade	10
B. Caracterização da formação	70
C. Qualidade da formação	20

3.2. Distribuição da valoração dos critérios de avaliação

Conforme mapa anexo (Anexo I).

4. A definição dos limites de financiamento a atribuir por plano de formação e por ação de formação (de acordo com o nº 2 do artigo 18º), pelo que determina:

- 4.1. Limite máximo de financiamento por plano de formação: 3.000€
- 4.2. Limite máximo de financiamento por ação de formação: 1.000€

5. A tipologia de despesas não elegíveis a ser divulgada com o aviso de abertura das candidaturas (de acordo com o nº 3 do artigo 23º), pelo que se determina a seguinte lista de despesas não elegíveis:

- Equipamento tecnológico (por ex. computador, máquinas de filmar, retroprojektor, videoprojector, máquinas fotográficas, telemóvel, etc.);
- Equipamento de carácter duradouro (por ex. mobiliário, quadros), que, pelas suas características, não sejam de desgaste rápido;
- Despesas de água, gás, eletricidade, telefones/telemóveis (nem imputações das mesmas);
- Produtos de limpeza e de higiene ou outros produtos que, devido à sua especificidade, não remetam diretamente para a natureza da atividade (formação);
- Bebidas alcoólicas;
- Viaturas (aquisição/reforço/leasing/ALD) e seguros de viaturas;
- Despesas de transporte, alojamento e alimentação de formador(es) e/ou participantes que não configurem a opção mais económica;
- Aquisição de serviços de formação com valor de referência de pagamento superior a 25€/hora;
- Atividades que, pela sua natureza, possam atentar contra a Lei, os princípios e direitos cívicos e a ordem pública.

Delibera ainda que para 2021 podem ser propostos a candidatura, tanto planos de formação presencial, como planos de formação não presencial.

Para efeitos do disposto no artigo 21.º do Regulamento do Programa Formar+, aprovado pela referida Portaria, ações de formação presenciais aprovadas, que não sejam passíveis de se realizar devido à pandemia provocada pela doença COVID-19, podem ser substituídas por ações de formação não presenciais, desde que mantendo objetivos compatíveis com o programa e conteúdos similares e sejam consideradas elegíveis as despesas resultantes da realização destas ações e devidamente comprovadas.

Lisboa, 30 de outubro de 2020.

O Presidente do Conselho Diretivo do IPDJ, I.P.



Vitor Pataco

Valoração dos critérios de avaliação - a aplicar por ação de formação

CRITÉRIO	AVALIAÇÃO	Valoração	Observações/Indicadores
A. Caracterização da Entidade			
Primeira candidatura à Medida	NÃO	0	A aferir de acordo as candidaturas aprovadas no ano anterior
	SIM	3	
% jovens na Orgão Executivo	75% a 79%	1	Consulta na Base de Dados RNAJ
	de 80% a 90%	2	
	mais 90%	3	
Igualdade de género na direção da associação	mais de 55%	1	Consulta na Base de Dados RNAJ
	até 55%	2	
Sede na zona geográfica prioritária	NÃO	0	Todas as entidades serão valoradas com pontuação máxima
	SIM	2	
B. Caracterização da Formação			
Capacidade de estabelecer parcerias	Nenhuma	0	A aferir no formulário da candidatura
	1 a 3 parcerias	3	
	mais de 3 parcerias	6	
Relevância das Parcerias	Sem parcerias	0	Avaliação técnica, a aferir no formulário da candidatura e Termo de Parceria. - Numa ação, existindo mais que uma parceria, assume-se a valoração mais alta entre elas; - Considera-se parceria financeira aquela com valor igual ou superior a 5% do co-financiamento das receitas.
	divulgação/seleção formandos	4	
	pedagógica / material (equip./infraestruras)	6	
	financeira (>= 5%)	8	
Nº de formandos	10-13 participantes	2	A aferir no formulário da candidatura
	14-17 participantes	4	
	18-20 participantes	6	
% de formandos jovens (idade igual ou inf. 30 anos)	menos de 50%	4	A aferir no formulário da candidatura
	de 51% a 74%	6	
	75% a 100%	8	
Igualdade de género dos formandos	mais de 65%	0	A aferir no formulário da candidatura
	de 56 a 65%	1	
	até 55%	2	
Diversidade de proveniência dos formandos (nº ass.)	só de uma associação	2	A aferir no formulário da candidatura
	2 a 5 associações	4	
	mais de 5 associações	6	
Intervenção formativa em áreas geográficas prioritárias	NÃO	0	Todas as entidades serão valoradas com pontuação máxima
	SIM	8	
Formação na(s) área(s) prioritária(s) de formação	NÃO	0	A aferir no formulário da candidatura, de acordo com o resultado da consulta das necessidades de formação realizado junto do movimento associativo RNAJ
	SIM	10	
Capacidade de co-financiamento (totalidade de receitas angariadas)	30% a 40%	4	A aferir no formulário da candidatura
	mais de 40% a 50%	8	
	mais de 50%	10	
Duração da ação (nº horas)	menos de 8h	2	A aferir no formulário da candidatura
	de 8h a 18h	4	
	mais de 18h	6	
C. Qualidade da Formação			
Coerência entre os componentes	Fundamentação Insuficiente	0	Avaliação técnica. A aferir no formulário de candidatura (cruzamento entre os diversos elementos da candidatura)
	Fundamentação suficiente	4	
	Fundamentação bem estruturada	11	
Impacto da formação	No interior da associação	2	Avaliação técnica, a aferir no formulário de candidatura
	Externos (redes;comunidade)	6	
Experiência, qualificação e adequação dos formadores	Adequação CV à formação a ministrar	0-1	Avaliação técnica, a aferir no CV e na candidatura
	Experiência como formador/a na área	0-1	Avaliação técnica, a aferir no formulário de candidatura
	Qualificação	0-1	Avaliação técnica, a aferir no CV e na candidatura